

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
(Energia Nuclear na Agricultura)**

**EDITAL 002/PG/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO**

(PUBLICAÇÃO: D.O.E.: 18-02-2023; RETIFICAÇÃO: 30-10-2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura) do CENA/USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA/USP (PPG-Ciências).
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada em uma área de concentração do PPG-Ciências: “Biologia na Agricultura e no Ambiente”, “Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente” ou “Química na Agricultura e no Ambiente”, conforme a linha de pesquisa na qual o projeto de doutorado se enquadra e de acordo com a área de concentração em que o possível orientador é credenciado.
- 1.3. O processo seletivo consistirá de duas etapas.
 - 1.3.1. Na primeira etapa, serão avaliados os seguintes itens: (a) projeto de pesquisa (item 2.1.6) e (b) *curriculum vitae* do candidato (item 3). Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 na etapa de avaliação curricular e que tenham o projeto de pesquisa aprovado quanto ao mérito e adequabilidade ao curso de doutorado. A segunda etapa consistirá de (c) apresentação oral do projeto de pesquisa (15 a 20 min), que deve demonstrar o estado da arte da área e a inovação proposta, o plano de trabalho, cronograma de execução e resultados esperados; (d) arguição sobre o projeto e conhecimentos necessários à sua execução. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 a 10 aos itens “c” e “d”. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 da maioria dos membros da Comissão Examinadora, em cada um dos itens.
 - 1.3.2. Para efeito de classificação, será considerada a média das notas atribuídas (*curriculum vitae*, apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição sobre o projeto e conhecimentos necessários à sua execução), com pesos iguais.
- 1.4. A avaliação do projeto de pesquisa será subsidiada por, pelo menos, um parecer ad hoc. A critério da CPG, poderá ser acatado parecer emitido por Agência de Fomento referente à solicitação de bolsa de doutorado ao candidato.

- 1.5. A segunda etapa de avaliação (item 1.3) será realizada por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela CPG.
- 1.6. Para ingresso no Doutorado Direto, o processo seletivo constará das etapas descritas em 1.3, precedidas de prova de conhecimentos gerais em Biologia, Física ou Química, conforme a área de concentração escolhida pelo candidato, respectivamente, Biologia na Agricultura e no Ambiente, Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente ou Química na Agricultura e no Ambiente (nota 0 a 10). Os tópicos a serem abordados na prova serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação do CENA/USP (<http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>). Essa prova será realizada conforme calendário disponível no Edital nº 001/PG/2023 (<http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>). Serão aprovados para a segunda etapa (item 1.3) os candidatos com nota igual ou superior a 7,0. A nota obtida na prova de conhecimentos gerais terá validade de 6 meses após a divulgação do resultado.
- 1.7. A lista dos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico do PPG-Ciências.
- 1.8. O candidato ao Doutorado Direto com nota igual ou superior a 7,0 na prova de conhecimentos gerais, mas não aprovado para o ingresso, poderá solicitar à CPG a autorização para a matrícula no mestrado. Serão considerados os critérios de avaliação curricular estabelecidos para o ingresso no mestrado (Edital nº 001/PG/2023).

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições ficarão abertas em fluxo contínuo, desde a data de publicação deste Edital até 15 de dezembro de 2023 e deverão ser feitas pelo e-mail selecaooppg@cena.usp.br, mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:
 - 2.1.1. Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>
 - 2.1.2. Formulário de Aceite do Orientador, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>
 - 2.1.3. Documentos solicitados:
 - Candidatos ao Doutorado com Mestrado: Históricos escolares da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e do Mestrado, diplomas de Graduação e de Mestrado. Na falta do diploma de Mestrado, deverá ser entregue um certificado de conclusão emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES), com data de obtenção do grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela IES, ou pelo orientador, com previsão da defesa.
 - Candidatos ao Doutorado Direto: Histórico escolar da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e diploma de Graduação. Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de Graduação plena oficialmente reconhecidos. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão de curso emitido e assinado pela IES, com data da colação de grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela IES com previsão da colação de grau. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.
 - 2.1.4. Cópias da cédula de identidade, CPF e título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e certificado de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino); para candidatos

estrangeiros, apresentar somente cópia do passaporte onde constem a foto, os dados pessoais e a validade do documento.

- 2.1.5. Formulário de Análise Curricular - Doutorado ou Doutorado Direto - disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, acompanhado de *curriculum vitae* conforme modelo Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e dos comprovantes dos itens a serem considerados na análise curricular. Na ausência de comprovantes, os referidos itens não serão pontuados.
- 2.1.6. Projeto de pesquisa a ser executado durante o Doutorado, que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências, as quais se encontram no Formulário de Aceite do Orientador (item 3). O projeto deve incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento e bibliografia. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando-se o estado da arte das pesquisas na área de atuação.
- 2.1.7. O candidato que se enquadrar na condição de nova matrícula deverá atender às exigências documentais previstas no parágrafo 2º do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).
- 2.2. A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de toda a documentação descrita anteriormente, não sendo aceitas inscrições condicionais. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1. A pontuação será atribuída a partir do formulário de avaliação curricular. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados pela documentação apresentada no ato da inscrição. Serão pontuados os seguintes itens:
- 3.1.1. Histórico escolar do Mestrado: 5 pontos para média ponderada 8,6 - 10 (ou A); 4 pontos para média ponderada 7,1 - 8,5 (ou B) e 3 pontos para média ponderada 5,0 - 7,0 (ou C).
- 3.1.2. Atividades extracurriculares e profissionais com pontuação máxima de 2 pontos:
- Estágio de pesquisa sem bolsa: proporcionalmente 0,25 ponto para cada 6 meses
 - Estágio com bolsa ou atividade profissional correlata à área de inscrição no processo seletivo: proporcionalmente 0,5 ponto para cada 6 meses
- 3.1.3. Trabalho apresentado em evento científico: 0,2 ponto por resumo, com pontuação máxima de 1 ponto.
- 3.1.4. Produção científica com pontuação máxima de 2 pontos, podendo compor-se dos seguintes itens:
- Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nas bases de dados Scopus, Web of Science ou Scielo: 1 ponto por artigo
 - Artigos publicados em periódicos indexados em outras bases de dados, sendo concedido 0,3 ponto por artigo.
 - Livro com ISBN: 1 ponto por livro
 - Capítulo de livro com ISBN: 0,5 ponto por capítulo
 - Patente depositada: 1 ponto por patente

- 3.2. Na análise curricular dos candidatos ao ingresso no Doutorado Direto, em substituição ao item 3.1.1., será considerado o histórico escolar da graduação, sendo atribuídos: 5 pontos para média ponderada 8,6 - 10 (ou A) e 3 pontos para média ponderada 7,1 - 8,5 (ou B).

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A etapa de apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição, a ser agendada em até 75 dias da data de deferimento da inscrição, visa avaliar a formação e experiência do candidato, aderência do projeto à área de concentração escolhida e às linhas de pesquisa do pretendido orientador, conhecimento em sua área de atuação e do projeto a ser realizado, bem como a qualidade da apresentação oral. O candidato será comunicado com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data da realização da apresentação do projeto e arguição.
- 4.2. A apresentação poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência.
- 4.3. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota (de 0 a 10) para a apresentação do projeto de pesquisa e para a arguição.

5. MATRÍCULA

- 5.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente ser portadores de diploma registrado do título de Mestre ou, para candidatos ao Doutorado Direto, de diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido pelo MEC emitido. É vedada a matrícula condicional.
- 5.2. Os candidatos aprovados deverão se matricular no Serviço de Pós-Graduação do CENA/USP, em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados, condicionando-se à entrega dos seguintes documentos:
- (a) Formulário de Matrícula disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, preenchido.
 - (b) Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE), TEAP: 60 pontos e [CIL-FFLCH/USP](#): suficiente. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame.
 - (c) Documentos comprobatórios originais e uma cópia simples dos documentos listados nos itens de 2.1.1 a 2.1.4. Alternativamente, o candidato poderá se matricular enviando por correio cópia autenticada de todos os documentos. (Observação: para o item 2.1.3, não serão aceitos documentos com previsão de colação de grau ou previsão de defesa de mestrado).
 - (d) Somente para candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (ou protocolo) e Visto Temporário tipo IV ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, registro de entrada no Brasil.
 - (e) Somente para candidatos que obtiveram o título de Mestre fora do Brasil: Comprovante da equivalência de título ou do reconhecimento de título. Consultar os sites

<http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos>,
<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949> para obter informações sobre esses procedimentos.

6. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências terá o total de 30 vagas para este Edital.

7. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** desde a data de publicação deste Edital até 15 de dezembro de 2023.
- **Prova de conhecimentos gerais (Doutorado Direto):** conforme Edital nº 001/PG/2023 disponível no site <http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>.
- **Apresentação oral do projeto e a arguição:** até 75 dias da data de deferimento da inscrição.
- **Matrícula:** Os candidatos aprovados deverão se matricular em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato poderá solicitar revisão das notas atribuídas em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Esta solicitação deverá ser circunstanciada e encaminhada para o e-mail selecaoppg@cena.usp.br e será analisada pela CPG, com base em parecer emitido pelos membros da Comissão Examinadora.
- 8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br.